



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

PROCOLO C.M.I

Em 18/04/23

LILIAN MARTINS DE LIMA

Projeto de Lei 04/2023, de 18 de abril de 2023.

INSTITUI O DIA DA BÍBLIA E
AUTORIZA A CONSTRUÇÃO
DE MONUMENTO À BÍBLIA
NA PRAÇA MARIA LIMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, MEMBRO TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Ipueiras, o “Dia da Bíblia”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro.

Parágrafo único - Cabe ao Executivo Municipal regulamentar as formas de comemoração da data, que tem como objeto difundir e estimular a leitura da bíblia.

Art. 2º - Fica autorizada por esta Lei a criação de um “Monumento à Bíblia”.

Parágrafo único. O “Monumento à Bíblia” deverá ser construído e mantido única e exclusivamente através de doações de particulares e instituições privadas.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá determinar um prazo para que quaisquer dos interessados apresentem projeto para edificação do monumento.

Parágrafo único. Em caso de apresentação de mais de um projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível autorizará a sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Ipueiras-CE, em 18 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

JUSTIFICATIVA

O Dia da Bíblia foi criado em 1549, na Grã-Bretanha, pelo Bispo Cranmer e, no Brasil, a data começou a ser celebrada em 1850, quando os primeiros missionários cristãos evangélicos chegaram da Europa e dos EUA.

Durante o período do Império, a liberdade religiosa era restrita e impedia as manifestações públicas dos protestantes, mas por volta de 1880, essa liberdade foi crescendo e o movimento evangélico, juntamente com o Dia da Bíblia, se popularizou entre os fiéis.

A comemoração passou a integrar o calendário oficial do país em dezembro de 2001, graças à Lei nº 10.335/2001, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

Segundo a sociedade bíblica do Brasil, há mais de 150 anos o DIA DA BÍBLIA é celebrado no Brasil quando daqui chegaram os primeiros missionários evangélicos, com o objetivo de difundir e estimular a leitura da Palavra de Deus. A Bíblia é a palavra de Deus.

Para a igreja protestante brasileira, a comemoração especial passou a integrar também o calendário oficial do país, de acordo com a Lei Federal 10.335, tornando esse dia conhecido em todo o território nacional. Entre cristãos católicos, a data é celebrada em 30 de setembro.

Todo aquele que crê e se deixa ser tocado por esta palavra, tem sua vida transformada e pode viver a plenitude dos sonhos de paz, justiça e alegria no Espírito Santo que é o Reino de Deus (Romanos 14,17).

Ante ao exposto, por ser uma proposta de muita relevância, sobretudo, para comunidade religiosa, esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador PSB